VOLUME DE RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL (ACi):	1077.44 m²
Vri = 16,00 x ACi / Vri =	17.239,04 L
VOLUME ADOTADO EM PROJETO =	69.900,00 L

VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

VOLUME DE RESERVAÇÃO MINIMA OBRIGATÓRIO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL	12.634,34 L
VOLUME DE RESERVAÇÃO PROPOSTO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL	69.900,00 L
VAZÃO MÁXIMA DE SAÍDA DO LOTE	0,73 L/s
VAZÃO DE SAÍDA DO LOTE PROPOSTA	0,73 L/s

MEMORIAL DE CÁLCULO - VAZÃO MÁXIMA DE SAÍDA

Qmax = {A x 11 [0,38 + (Dp-0,38) x (1-D)]} /10000
Qmax = {2005.45 x 11 [0,38 + (0,70-0,38) x (1- 1,14)]} /10000
Qmax = {22059,95 x [0,38 + 0.32 x -0,14]} /10000
Qmax = {22059,95 x 0.3352} /10000
Qmax = 7394,49/10000
Qmax = 0,73L/s

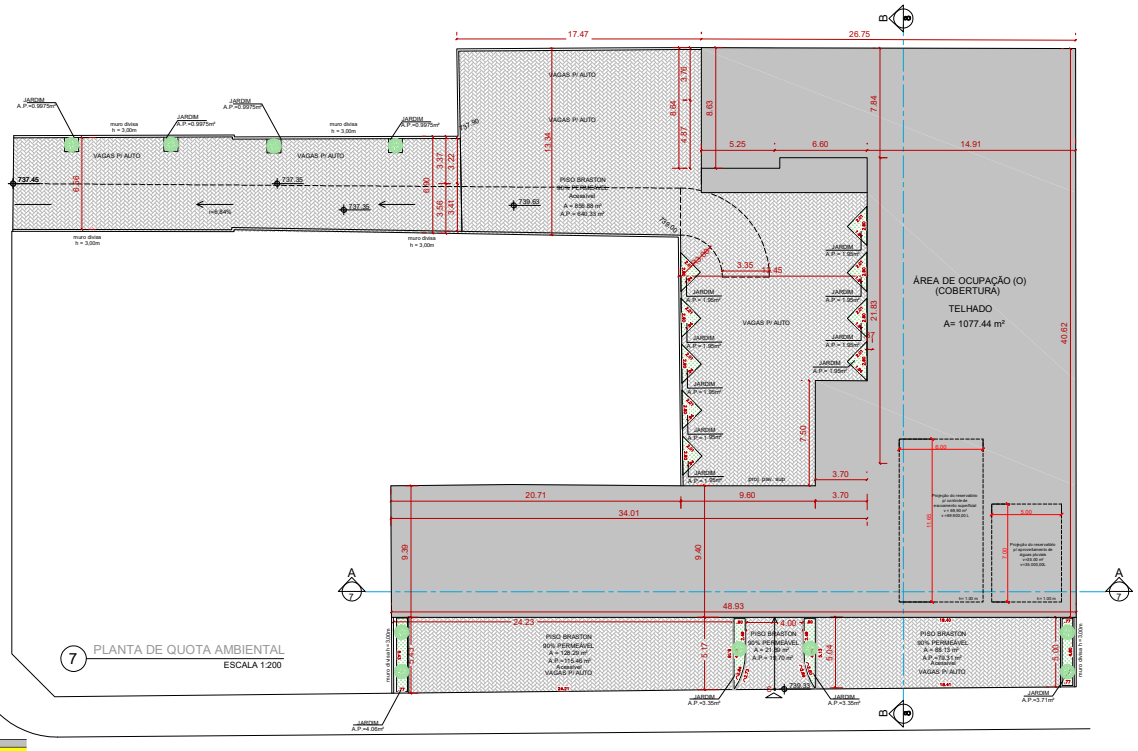

7 PLANTA DE QUOTA AMBIENTAL
ESCALA 1:200

TITM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m²)	2.005,45 m²
Localização do lote	AC
Perímetro da Quali-Ecológico Ambiental	PA 1
Taxa de ocupação	53,90%
Gabarito do empreendimento (em metros)	9,05
Taxa de permeabilidade mínima - TP	20,0%
Fator urbano	0,00
Fator beta β	0,00
QA mínimo obrigatório	0,00

TITM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (3)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	36,01	(m²)	0,25	n/a	0,00
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 80 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	10,00	(unidade)	15	0,00	0,07
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	0,00	(unidade)	35	0,00	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (5)(7)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	0,00	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (8)(7)	0,00	(unidade)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	0,00	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura do substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura do substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Parede de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
V.PARCIAL					0,08
V.FINAL					0,21

TITM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (3)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A1*. Área ajardinada sobre solo	36,01	(m²)	0,22	0,00
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,20	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura do substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura do substrato inferior ou igual a 40cm	0,00	(m²)	0,21	0,00
X. Pavimento poroso (10)	803,56	(m²)	0,10	0,04
Y. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,76	0,00
Z. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	1.202,45	(m²)	0,62	0,44
D.PARCIAL (12)				0,52
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	12.634,34	(l)	n/a	n/a
Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	69.900,00	(l)	n/a	n/a
D.FINAL				2,61

TITM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA	
	0,74

LEGENDA - PROJETO SIMPLIFICADO

ÁREA A CONSTRUIR

- COMPUTÁVEL
- Ñ COMPUTÁVEL
- Ñ COMPUTÁVEL TERRAÇOS
- Ñ COMPUTÁVEL ÁTICO E A.T
- ALVENARIA, PAREDES BAIXAS, MUROS, PEITORIS, PLATIBANDAS
- PROJEÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS
- ÁREA AJARDINADA SOBRE SOLO NATURAL
- PISO SEMI-PERMEÁVEL / BRASTON

NOTAS (Projeto Simplificado):

- O PROPRIETÁRIO QUE AUTORIZA A OBRA É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, EDIFICAÇÃO E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PELA OBSERVÂNCIA DO PROJETO APROVADO, DAS DISPOSIÇÕES DO COE E DECRETO REGULAMENTAR, DAS N.T.O. E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA, DO PDE E LPUOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6º DA LEI 16.642/17
- NA OBRA NÃO SERÃO UTILIZADOS MATERIAIS QUE CONTENHAM AMIANTO OU QUALQUER PRODUTO DESCRITO NO ART. 2º DO DEC. 41.788/02 NOS TERMOS DA LEI 13.113/2001.

ESTE PROJETO ATENDE:
- AO DECRETO Nº 59.885 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020
- AO DECRETO Nº 57.776/17
- A LEI Nº 16.642, DE 9 DE MAIO DE 2017 (COE).
- A LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016 (LPUOS).
- A LEI Nº 16.050, DE 31 DE JULHO DE 2014 (PDE).
- A TODOS OS DECRETOS PERTINENTES VIGENTES.
- A QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR DA LEI Nº 16.642/17 ;
- AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME ITEM 6 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR DA LEI Nº 16.642/17 ;
- ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME NTOS;
- AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA EDIFICAÇÃO CONFORME ITEM 4 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR DA LEI Nº 16.642/17 , NBR 9050 EM VIGOR E LEGISLAÇÃO FEDERAL CORRELATA
- A NBR 9050/20
- AO ARTIGO 1301 DO CÓDIGO CIVIL
- AO ITEM 2.3 DO ANEXO I DA LEI 16.642/17
- A DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERNA DOS COMPARTIMENTOS, SUAS DIMENSÕES E FUNÇÃO, BEM COMO À OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS - NTO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À ACESSIBILIDADE, ATENDIMENTO À PORCENTAGEM DE UNIDADES ADAPTÁVEIS E SEGURANÇA DE USO DAS EDIFICAÇÕES;

ATENDIMENTO A QUOTA AMBIENTAL

FOLHA 05/05

ASSUNTO
ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DE USO SERVIÇOS

PROPRIETÁRIOS
PRIME 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

CAT. USO / ATIV.
NR1-6

LOCAL
R. ALUISIO AZEVEDO, Nº 57/67/77
R. ALFREDO PUJOL Nº 1108
CEP:02021-030 / CODLOG: 008079 e 007196 - SANTANA

ZONA DE USO
ZC / PA 01

CONTRIBUINTE
072.129.0122-9 / 072.129.0166-0
072.129.0089-3 / 072.129.0168-7

ESCALA
1:200

SITUAÇÃO SEM ESCALA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO;
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LOE, COE & LUOS, ALÉM DAQUELAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E NAS NORMAS OFICIAIS
DECLARO QUE NÃO CONSTA EM DOCUMENTOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59 DA LEI 16.402/2016.

Proprietário: PRIME 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CNPJ: 21.018.805/0001-32

ÁREAS (m²)

MATRICULA: 161.952 - E = R = 1699.22 m²
MATRICULA: 139.785 - E = R = 306.23 m²

*VER QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO FOLHA 04/05

Autor do Projeto: ARQ° MARCOS CÉSAR DUARTE GUAZZELLI
RN-CAU-N° A25407-0 CCM 2.599.970-2
RRT-CAU-SP-N° 14284543

Resp. Técnico: LABAT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ENG° VICENTE FORTUNATO BRUNO NETO
CREA -N° 0681540630 CCM 9.884.650-7
RRT-CREA-SP-N° 26020408248625